



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1496/2024

DATA: 25 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VERA A REPASSAR PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DA 6ª GINCANA CRISTHIANE ARCHER DAL BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Vera repassar premiação às equipes vencedoras da GINCANA CRISTHIANE ARCHER DAL BOSCO, a ser realizada nos dias 08, 09 e 13 de Maio de 2024, durante as festividades do 38º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vera.

Parágrafo único – Os valores das premiações a ser repassadas é de:

- a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Cultura e Esporte;

003 – Departamento de Esportes;

27 – Desporto e Lazer;

812 – Desporto Comunitário;

0018 – Esporte Educ. de participação e Lazer;

1098 – Premiações a Eventos Esportivos;

3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Cód. Red. - 0694).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MILE VINTE E QUATRO.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL